DECRETO Nº 1.044, DE 03 DE MAIO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.868, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.868, de 10 de dezembro de 2.009), em favor da Secretaria da Administração, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468.500,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de maio de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de maio de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM — CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01044 / 2010 - 03/05/2010

DATA 18/05/2010 — Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00022	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2310	01	00024	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2303	01	00061	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.500,00
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00128	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00163	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2302	01	00165	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SISTEMA DE SAUDE	5.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	257.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00174	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	5.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
09.03.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2050	02	00260	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	30.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00287	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	17.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00337	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2304	01	00340	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
					TOTAL	468.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
468.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.500,00